



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1- REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO E CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FARO/PA.

As especificações dos materiais com os quantitativos, bem como os preços estimados para a contratação estão contidas na discricção abaixo do Edital do Pregão 008/2019-PMF/FME/SMS/FMAS.

2 – DESCRIÇÕES DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	TIJOLO DE 8 FUROS		100	MIL	790,00	79.000,00
02	MASSA ACRILICA 18 LT		30	BD	80,00	2.400,00
03	TELHA BRASILIT		2000	UNID.	16,00	32.000,00
04	TELHA GALVANIZADA		5.000	METRO²	26,00	130.000,00
05	CIMENTO 50 KG SACO		4000	SC	36,00	144.000,00
06	TINTA ACRILICA 18 LT CORES VARIADAS		30	BD	95,00	2.850,00
07	LAMPADA ESPIRAL 42 W 127 V		500	UNID.	35,00	17.500,00
08	LAMPADA ESPIRAL 25 W 127 V		500	UNID	13,00	6.500,00
09	PREGO 2 1/2"		50	KG	10,00	500,00
10	PREGO 3"		50	KG	10,00	500,00
11	PREGO TELHEIRO		50	KG	25,00	1.250,00
12	LOUÇA SANITARIA COMPLETA		30	UNID.	180,00	5.400,00
13	LOUÇA SANITARIA ACOPLADA		30	UNID	280,00	8.400,00
14	CARRINHO DE MAO		30	UNID.	120,00	3.600,00
15	FERRO ESCAMADO 3X8 X 12 MT		100	VARA	38,00	3.800,00
16	FERRO ESCAMDO 5/16 X 12 MT		100	VARA	28,00	2.800,00
17	FERRO ESCAMDO 1/4 X 12 MT		100	VARA	18,00	1.800,00
18	TINTA ESMALTE SINTETICO CORES VARIADAS		30	GALÃO	50,00	1.500,00
19	VERNIZ ACRÍLICO 18 LT		30	BD	120,00	3.600,00
20	ARGAMASSA 20KG		100	PCT	18,00	1.800,00
21	ARAME RECOZIDO		100	KG	10,00	1.000,00
22	TINTA PARA PISO CORES VARIADAS 18 L		30	BD	150,00	4.500,00
23	LAVATORIO PARA BANHEIRO COM COLUNA		50	UNID.	120,00	6.000,00
24	LUVA PIGMENTADA PAR		50	PAR	4,00	200,00
25	PENEIRA PARA AREIA		20	UNID.	20,00	400,00
26	LONA AZUL		100	MT	12,00	1.200,00
27	CORDA DE NAYLON 10 MM		100	KG	40,00	4.000,00
28	CORDA DE LAYLON 8 MM		100	KG	40,00	4.000,00
29	DISCO DIAMANTADO SIGMENTADO		50	UNID.	15,00	750,00
30	DISCO DE CORTE 36 DENTES "MADEIRA"		50	UNID.	18,00	900,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO**  
**CNPJ: 05.178.272/001-08**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

31	MANGUEIRA		500	MT	3,00	1.500,00
32	SERRA STARRET		50	UNID.	7,00	350,00
33	TINTA A CALL 5KG		100	PCT	8,00	800,00
34	THINNER 1 LITRO		50	LT	12,00	600,00
35	THINNER GALAO 5LTS		30	GL	65,00	1.950,00
36	LIXA D'AGUA Nº 1200		200	UNID.	2,00	400,00
37	LIXA PARA MASSA		300	UNID.	1,50	450,00
38	SOLDA ELETRICA 2,5/3,0 - KG		80	KG	20,00	1.600,00
39	PÁ DE BICO		30	KG	45,00	1.350,00
40	BOIA DE 3/4 P/ CAIXA DAGUA		50	KG	12,00	600,00
41	FORRO PVC 20 CM X 6 MT C/10		150	PEÇA	160,00	24.000,00
42	FORRO PVC 20 CM X 6 MT C/20		150	PEÇA	320,00	48.000,00
43	EMENDA TIPO U		40	UNID.	16,00	640,00
44	CIMALHA P/ FORRO PVC 6 MT		100	PEÇA	16,00	1.600,00
45	TUBO PARA POÇO ARTESIANO 100 MM		100	VARA	80,00	8.000,00
46	TUUDO PARA POÇO ARTESIANO 125 MM		100	VARA	100,00	10.000,00
47	TUBO HIDRAULICO 20		100	UNID.	9,00	900,00
48	TUBO HIDRAULICO 40		100	UNID.	30,00	3.000,00
49	TUBO HIDRAULICO 60		100	UNID.	40,00	4.000,00
50	TUBO DE ESGOTO 50		50	UNID.	25,00	1.250,00
51	TUBO DE ESGOTO 40		50	UNID.	25,00	1.250,00
52	TUBO DE ESGOTO 75		50	UNID.	35,00	1.750,00
53	TUBO DE ESGOTO 100		50	UNID.	40,00	2.000,00
54	TUBO DE ESGOTO 150		50	UNID.	65,00	3.250,00
55	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 3CV		10	UNID.	650,00	6.500,00
56	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 2CV		10	UNID.	400,00	4.000,00
57	BOMBA MONOFASICA (SAPO)		10	UNID.	280,00	2.800,00
58	CERAMICA PEI4		1000	MT²	24,00	24.000,00
59	REJUNTE		100	PCT	5,00	500,00
60	ESPAÇADOR PARA CERAMICA DE 3MM		100	PCT	5,00	500,00
61	ESPAÇADOR PARA CERAMICA 2MM		100	PCT	3,00	300,00
62	PLAFON DUPLO		100	UNID.	12,00	1.200,00
63	PLAFON SIMPLES		100	UNID.	5,00	500,00
64	ESTRIBO 7X17		50	UNID.	0,50	25,00
65	ESTRIBO 7X27		50	UNID.	0,75	37,50
66	FECHADURA EXTERNA		100	UNID.	45,00	4.500,00
67	FECHADURA P/BANHEIRO		100	UNID.	30,00	3.000,00
68	COLA PARA MADEIRA 1LT		50	LT	20,00	1.000,00
69	COLA DE CONTATO 500G		100	UNID.	15,00	1.500,00
70	CADEADO GRANDE DE 60 MM		50	UNID.	45,00	2.250,00



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO  
CNPJ: 05.178.272/001-08



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

71	CADEADO MEDIO DE 40 MM		50	UNID.	35,00	1.750,00
72	FITA VEDA TELHA 10 X 10 MT		100	UNID.	5,00	500,00
73	BÁCIA PARA PINTURA MEDIA		50	UNID.	10,00	500,00
74	BROCHA PARA PINTURA MEDIA		100	UNID.	12,00	1.200,00
75	BORCHA PARA PINTURA GRANDE		100	UNID	15,00	1.500,00
76	PICARETA C/ CABO		30	UNID.	50,00	1.500,00
77	TERÇADO		20	UNID.	45,00	900,00
78	FIO P/ROÇADEIRA		200	MT	1,50	300,00
79	MARTELO MEDIO		30	UNID.	15,00	450,00
80	MARTELO GRANDE		30	UNID	25,00	750,00
81	SERROTE 25"		30	UNID.	45,00	1.350,00
82	CAIXA D'AGUA 310 LITROS		30	UNID.	180,00	5.400,00
83	CAIXA D'GUA 500LT		30	UNID.	250,00	7.500,00
84	CAIXA D'AGUA AZUL 1.000LT		30	UNID.	350,00	10.500,00
85	CAIXA D'GUA 2000LT		30	UNID.	800,00	24.000,00
86	QUADRO DE DITRIBUIÇÃO 36 CIRCUITOS		50	UNID.	90,00	4.500,00
87	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 CIRCUITOS		50	UNID.	45,00	2.250,00
88	CONDUITE 3/4		200	MT	1,00	200,00
89	TUBO ELETRODUTO PVC 1 1/2		200	UNID.	15,00	3.000,00
90	ENXADA LARGA DE 2.5 LDS		50	UNID.	25,00	1.250,00
91	BARRAS ROSCADAS 3/8		200	UNID.	8,00	1.600,00
92	BARRA ROSCADA 1/2		200	UNID.	15,00	3.000,00
93	PADRÃO ELETRICO COMPLETO 5MT MONOFASICO		40	UNID.	600,00	24.000,00
94	PADRÃO ELETRICO COMPLETO 7MT TRIFASICO		40	UNID.	650,00	26.000,00
95	CABO ELETRICO 10MM		20	PEÇA	480,00	9.600,00
96	CABO ELETRICO 25MM		20	PEÇA	120,00	2.400,00
97	CABO ELETRICO 4MM		20	PEÇA	200,00	4.000,00
98	CABO ELETRICO 6MM		20	PEÇA	300,00	6.000,00
99	ESCOVA DE AÇO		200	UNID	8,00	1.600,00
100	ROLO DE PINTURA 15 CM		150	UNID	12,00	1.800,00
101	ROLO DE PINTURA 23 CM		150	UNID	18,00	2.700,00
102	ROLO DE PINTURA 9 CM		200	UNID	8,50	1.700,00
103	TRELIÇA 12MT		100	UNID	60,00	6.000,00
104	JOELHO 1/2 LISO		200	UNID	0,50	100,00
105	JOELHO 1/2 LR		200	UNID	2,00	400,00
106	JOELHO 3/4 LISO		200	UNID	1,00	200,00
107	JOELHO 3/4 LR		200	UNID	2,00	400,00
108	T 1/2 LISO		200	UNID	1,00	200,00
109	T 1/2 LR		200	UNID	2,00	400,00
110	T 3/4 LISO		200	UNID	1,00	200,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

111	T 3/4 LR		200	UNID	2,00	400,00
112	LUVA LISA 1/2		200	UNID	0,50	100,00
113	LUVA LR 1/2		200	UNID	1,00	200,00
114	LUVA LISA 3/4		200	UNID	1,00	200,00
115	LUVA LR 3/4		200	UNID	1,50	300,00
116	PARAFUSO ALTO BROCANTE		3000	UNID	0,50	1.500,00
						808.302,50

### 3 - JUSTIFICATIVA

3.1 – A aquisição se justifica em virtude da necessidade de **Futura e Eventual Aquisição de material elétrico, hidráulico e construção em geral para atender as Necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Faro/PA.**

Atendendo ao disposto no Decreto nº 7.892/2013, para este objeto é mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entrega parcelada, haja vista a Prefeitura Municipal de Faro não dispor de espaço físico suficiente para armazenar grandes quantidades de materiais.

### 4 – FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; 5.450, de 31 de maio de 2005 e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

### 5 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – Na proposta de preço deverá constar a descrição detalhada do material cotado, a quantidade solicitada, valor unitário e total, marca dos produtos, número da conta corrente, agência e nome do Banco para pagamento.

### 6 – PRAZO DE ENTREGA

6.1 – As empresas vencedoras da licitação terão prazo máximo **de 10 (dez) dias úteis** para entrega dos materiais, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Edital.

### 7 – RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1 – O recebimento ficará a cargo da Prefeitura de Faro, através do seu responsável ou servidor por ele designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

### 8 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Faro;

8.2 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

8.3 – Substituir no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela Prefeitura Municipal de Faro, todo e qualquer produto defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade;



---

---

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

---

---

8.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

8.5 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Faro;

8.6 – Entregar os materiais obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulados.

#### **9 – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO**

9.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

9.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.3 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

9.4 – Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais/produtos fornecidos, para imediata substituição;

9.5 – Verificar a regularidade do SICAF antes do pagamento.

#### **10 – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 – O acompanhamento da entrega dos materiais será efetuado pelo responsável pelo Serviço de Almoxarifado – Prefeitura Municipal de Faro.

10.2 – Dentre as atribuições do Responsável pelo Serviço de Almoxarifado – Prefeitura Municipal de Faro, estão compreendidas aquelas relativas à conferência e análise dos materiais entregues, o acompanhamento e controle físico dos materiais em estoque.

#### **11 – DO PAGAMENTO**

11.1 – Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica, conforme o Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) que estabelece a obrigatoriedade de uso de Nota Fiscal Eletrônica Modelo 55, na totalidade das operações de compras por órgãos da Administração Pública em geral.

#### **12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 – Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora no fornecimento dos produtos, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:

12.1.1 - advertência;

12.1.2 - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;

12.1.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos e;

12.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração Pública, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

12.2 – As sanções previstas nas alíneas 12.1.1, 12.1.3 e 12.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 11.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;

12.3 - Na hipótese da aplicação das penalidades previstas nas alíneas 12.1.3 e 12.1.4, fica a licitante sujeita



---

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

---

---

a inativação de seu cadastro no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF;  
12.4 - Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital.

**13 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 – A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.  
13.2 – O quantitativo expresso neste Termo não significa que a Prefeitura Municipal de Faro, irá adquirir a quantidade indicada, por se tratar de aquisição por Registro de Preços na forma do que dispõe o Decreto nº 3.931/01.

---

José do Carmo Mendes Batalha  
Pregoeiro  
Portaria nº 005/2019-SEMAD/PMF